



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 56/PMCB/2021**  
**PROCESSO DE COMPRA N.º 86/PMCB/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 86/PMCB/2021**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO”**



**DATA DA ABERTURA: 20/09/2021 ÀS 09HS.**  
**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE PREGÃO N.º 56/PMCB/2021.**

**REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, torna público, para conhecimento dos interessados, que o a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE com o objetivo de **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO”**, o pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "BLL", do Portal Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a Autoridade Competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE**



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

**EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO**”, obedecendo integralmente os termos do contrato e demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital.

1.2. **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br).

1.3. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** das 08 horas do dia 01/09/2021 até as 08 horas do dia 20/09/2021.

1.3.1. **ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** dia 20/09/2021 das 08 horas às 09 horas.

1.3.2. **INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas do dia 20/09/2021.

1.3.3. **TEMPO DE DISPUTA:** encerramento em modo aberto e fechado.

1.3.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.4. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas à Pregoeira até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: [licitação.pmc@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:licitação.pmc@capivaridebaixo.sc.gov.br). Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.5. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos à Pregoeira até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: [licitação.pmc@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:licitação.pmc@capivaridebaixo.sc.gov.br).

1.6. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.7. Expediente externo: de segunda a sexta-feira, das 7 horas às 13 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no site: [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br) e mural oficial: sito rua Ernani Cotrin, nº. 187, Centro – Capivari de Baixo/SC, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto ao setor de licitações do Município de Capivari de Baixo, pelo site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br).



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV da Lei 8.666/1993.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital, para o recebimento das propostas.

2.6 – O cadastramento do licitante deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões;
- b) Proposta de Preços Eletrônica, ANEXO II, com todas as especificações do produto objeto da licitação. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da proposta de preços adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances.

2.7 – A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

3.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

3.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

3.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

3.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.9 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 30974619, (41)30974600, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bllcompras.org.br.

## 4 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 – O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 5. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, se dará início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5 – Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.6 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.7 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, que ocorrerá na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.9 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

### **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

5.10 – Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.11 – Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.12 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.13 – Encerrada a etapa de lances, não será recebido quaisquer tipo de pedidos de cancelamento ou desclassificação de item, por erro de digitação ou outro tipo de justificativa.

5.14 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.15 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.16 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

5.17 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

### **6 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

6.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS, PREÇOS UNITÁRIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS ofertados, não podendo ultrapassar os valores unitários máximos estimados pela Administração Municipal, sob pena de desclassificação na forma de julgamento deste Edital. A não inserção de arquivos eletrônicos, bem como PROPOSTA DE PREÇOS ou informações contendo as especificações, modelos e marcas dos serviços e/ou produtos nos campos solicitados, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.2.1 – Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones, Municípios, dados bancários e etc, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa.

6.3 - O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no anexo I.

6.4 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5 – Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal, (ANEXO VI) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6 – As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader.

6.7 – Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO UNITÁRIO – POR ITEM.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

6.8 – Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca ou com mais de uma marca.

6.9 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.10 – **Não serão aceitos pedidos de cancelamento de itens após a disputa de lances e após o conhecimento do vencedor.**

### 7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO NO JULGAMENTO POR ITEM, e desde que atendidas as exigências deste Edital.

### 8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. Toda documentação de habilitação deverá ser anexados no sistema BLL Compras, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do final da sessão pública virtual, contendo preferencialmente a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2021/PMCB.  
PROCESSO DE COMPRA N.º 86/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 86/2021.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

8.1.1. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17 deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

#### 8.2.1 - Habilitação Jurídica:

8.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;





## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

8.2.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

8.2.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.5 – Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

OBS.: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

### **8.3. Relativos à Regularidade Fiscal:**

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

8.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.**

### **8.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

A documentação relativa a qualificação econômico-financeira consistirá em Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a NEGATIVA de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

OBS.: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos moldes “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc, quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário, não terá validade.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

### 8.5. Outras Comprovações

8.5.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente objeto compatível com o objeto desta licitação.

8.5.2. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).

8.5.3. A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, para as empresas que OPTAREM em usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como para efeito do tratamento diferenciado previsto na mesma, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

#### 8.5.4.1. Microempresa, Empresa de Pequeno Porte

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação, e,

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo VI, do presente Edital.

#### 8.5.4.2 - Microempreendedor Individual

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br))

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo VI, do presente Edital.

8.5.6. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

### **9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS**

9.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

9.1.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.1.2 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) anulação ou revogação do edital;
- b) alteração ou correção do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) alteração ou correção no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura de prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

9.2 - Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contra razões de recurso deverão ser enviados aos cuidados da Pregoeira.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

9.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.5 - Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 - Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, junto ao endereço eletrônico: [licitação.pmcba@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:licitação.pmcba@capivaridebaixo.sc.gov.br).

9.7 - É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal

Página 11 de 58

### **Capital Termelétrica da América do Sul**

Avenida Emani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina  
[www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br)



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

comportamento poderá a Pregoeira, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.8 – A resposta ao recurso por parte deste Município se dará por e-mail.

### **10 - DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE AO TERMO DE CONTRATO**

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

10.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

### **11. DAS PENALIDADES**

11.1 A recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

11.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

11.1.2 Advertência.

11.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

11.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

### **12 - DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

12.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

12.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento,



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.: conforme dotações previstas para o exercício de 2021.

### 14. DOS ENCARGOS

14.1- Incumbe a Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação.

II - efetuar os pagamentos à Contratada.

III - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

14.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega dos produtos objeto da presente licitação, no prazo máximo de 10 (dez), sob pena de aplicação das sanções pertinentes;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os produtos rejeitados e recusados pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais;

### 15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Marinélia Teresinha Bonelli.

15.2 - A fiscalização será exercida no interesse do município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.3 - Estando os materiais licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

16.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2 - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais não ser entregue a partir da data aprezada.

16.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

16.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

### **17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

17.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma as ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

### **18- DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

18.1 – Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação, no prazo máximo 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

18.2- No ato da entrega do material, a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/fatura das peças correspondentes as quantias solicitadas, que será submetida a aprovação do fiscal do contrato, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste pregão.

18.3- Os materiais deverão atender a todas as características estabelecidas no edital.

18.4- Os materiais devem ser entregues com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, a contar da data da entrega. Caso não seja possível, apenas será aceito mediante análise e com envio de carta de comprometimento de troca.

18.5. O Município de Capivari de Baixo reserva-se no direito de adquirir de terceiros os materiais que tiverem de ser substituídos, desde que os preços apresentados pela empresa contratada seja superiores aos cotados pelo Departamento de Compras com no mínimo mais 02 (dois) fornecedores.

### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.





## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

19.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

19.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.7- O Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO/SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

19.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.9 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

### **20. DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

20.1 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 276/2007 e 197/2006.

20.2 As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta do Contrato/Ata de Registro de Preço que independentemente faz parte integrante deste edital.

20.3 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO/SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

20.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

20.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações de CAPIVARI DE BAIXO, logo após sua homologação.

20.6 – Não cabe à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.7 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);

Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal (modelo);

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo).

Anexo VI - Declaração que se enquadra na Lei 123/2006.

Anexo VII – Ata de Registro de Preço

Anexo VIII – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações

20.8 - Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados somente através dos e-mail [licitacao.pmcba@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:licitacao.pmcba@capivaridebaixo.sc.gov.br), ou poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras e Licitação do Município de CAPIVARI DE BAIXO na Rua Ernani Cotrin, 187, centro, no horário das 07h00min as 13h00min.

CAPIVARI DE BAIXO/SC, 30 de agosto de 2021.

**VICENTE CORREA COSTA**  
**Prefeito Municipal**



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ANEXO I –

TERMO DE REFERÊNCIA

1 . LICITAÇÃO/MODALIDADE:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

2. TIPO DE EXECUÇÃO:

Critério de menor preço por lote

3. OBJETO:

3.1. “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS A UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO”

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A aquisição de livros didáticos atenderá às necessidades de atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, devido ao atendimento de Parâmetros de Qualidade da Educação Nacional, ao atendimento do Plano Nacional e Municipal de Educação.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da respectiva ata.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo dia) contados a partir do fornecimento dos materiais, mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado pela Secretaria competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Realizar a entrega dos produtos objeto da presente licitação, no prazo máximo de 10 (dez), sob pena de aplicação das sanções pertinentes;



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

7.2. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

7.3. Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os produtos rejeitados e recusados pela fiscalização do contrato;

7.4. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

7.5. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

7.6. Assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

### **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação.

8.2. Efetuar os pagamentos à Contratada.

8.3. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

### **9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

9.1 – Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, no prazo máximo 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2- No ato da entrega dos materiais, a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/fatura das peças correspondentes as quantias solicitadas, que será submetida a aprovação do fiscal do contrato, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste pregão.

9.3- Os materiais deverão atender a todas as características estabelecidas no edital.

9.4- Os materiais devem ser entregues com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, a contar da data da entrega. Caso não seja possível, apenas será aceito mediante análise e com envio de carta de comprometimento de troca.

9.5. O Município de Capivari de Baixo reserva-se no direito de adquirir de terceiros os materiais que tiverem de ser substituídos, desde que os preços apresentados pela



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

empresa contratada seja superiores aos cotados pelo Departamento de Compras com no mínimo mais 02 (dois) fornecedores.

## 10. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Dada a característica da aquisição, a contratação poderá ocorrer mediante competente procedimento licitatório com fundamento na Lei 10.520 de 16 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.965, 5.967 e 5.969 de 30 de dezembro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato e o acompanhamento na execução do fornecimento dos produtos e serviços ficará a cargo da servidora Marinélia Teresinha Bonelli.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.: conforme dotações previstas para o exercício de 2021.

## 14. FICHA TÉCNICA DESCRITIVA

### BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 343 VOLUMES

QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	
01	3	LIVRO	A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	1	AGAQUE
02	3	LIVRO	ALADIM EM QUADRINHOS	1	AGAQUE
03	3	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORAO	1	AGAQUE
04	3	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA	1	AGAQUE
05	3	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARAO	1	AGAQUE
06	3	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	1	AGAQUE
07	3	COLEÇÃO	COMIC BOOKS FAIRY TALES COM 10 VOLUMES	10	AGAQUE
08	3	COLEÇÃO	COMIC BOOKS TOPSY TURVY TALES COM 8 VOLUMES	8	AGAQUE
09	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS JOAO E MARIA (QUADRINHOS)	1	AGAQUE



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

10	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)	1	AGAQUE
11	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	1	AGAQUE
12	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS)	1	AGAQUE
13	3	LIVRO	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	1	AGAQUE
14	3	LIVRO	O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS	1	AGAQUE
15	3	LIVRO	PETER PAN EM QUADRINHOS	1	AGAQUE
16	3	LIVRO	REI LEAR EM CORDEL	1	AMARILYS
17	3	LIVRO	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM CORDEL	1	AMARILYS
18	3	LIVRO	CHUTA CHUTEIRA!	1	ARTELER
19	3	LIVRO	O MERGULHO NA LUA	1	ARTELER
20	3	LIVRO	O NATAL DO MICO	1	ARTELER
21	3	LIVRO	O POMBO E O XADREZ	1	ARTELER
22	3	LIVRO	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	1	ARTELER
23	3	LIVRO	A CASA SONOLENTA	1	ATICA
24	3	LIVRO	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	1	ATICA
25	3	LIVRO	QUEM ME DERA	1	ATICA
26	3	LIVRO	RIMA OU COMBINA	1	ATICA
27	3	LIVRO	VAGA LUME - A ILHA PERDIDA	1	ATICA
28	3	LIVRO	VAGA-LUME JUNIOR - POR TRAS DAS PORTAS	1	ATICA
29	3	LIVRO	O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS AMIZADE	1	BOM BOM BOOKS
30	3	LIVRO	O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS GENEROSIDADE	1	BOM BOM BOOKS
31	3	LIVRO	O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS GENTILEZA	1	BOM BOM BOOKS
32	3	LIVRO	O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS HONESTIDADE	1	BOM BOM BOOKS
33	3	LIVRO	O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS HUMILDADE	1	BOM BOM BOOKS
34	3	LIVRO	O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS JUSTICA	1	BOM BOM BOOKS
35	3	LIVRO	O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS PERSEVERANCIA	1	BOM BOM BOOKS
36	3	LIVRO	O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS RESPEITO	1	BOM BOM BOOKS
37	3	LIVRO	O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS RESPONSABILIDADE	1	BOM BOM BOOKS
38	3	LIVRO	O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS SOLIDARIEDADE	1	BOM BOM BOOKS
39	3	LIVRO	CALCULANDO ADICAO	1	CIRANDA CULTURAL
40	3	LIVRO	CALCULANDO DIVISAO	1	CIRANDA CULTURAL
41	3	LIVRO	CALCULANDO MULTIPLICACAO	1	CIRANDA CULTURAL
42	3	LIVRO	CALCULANDO SUBTRACAO	1	CIRANDA CULTURAL
43	3	LIVRO	CONFUSAO NA MONTANHA	1	CIRANDA CULTURAL
44	3	COLEÇÃO	CONTOS RIMADOS	4	CIRANDA CULTURAL
45	3	LIVRO	DEBAIXO DO MESMO CEU	1	CIRANDA CULTURAL



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

46	3	LIVRO	LUA	1	CIRANDA CULTURAL
47	3	LIVRO	MORDISCO A CACADA MONSTRUOSA	1	CIRANDA CULTURAL
48	3	LIVRO	MORDISCO O GUIA DOS DINOSSAUROS	1	CIRANDA CULTURAL
49	3	LIVRO	MORDISCO O MONSTRO DO LIVRO	1	CIRANDA CULTURAL
50	3	LIVRO	O DRAMA DE UM REFUGIADO	1	CIRANDA CULTURAL
51	3	LIVRO	O PALHACO E A MENINA DE RODAS	1	CIRANDA CULTURAL
52	3	LIVRO	RATINHA DA CIDADE RATINHO DO CAMPO	1	CIRANDA CULTURAL
53	3	LIVRO	SENTIMENTOS	1	CIRANDA CULTURAL
54	3	LIVRO	TODOS SAO BEM VINDOS	1	CIRANDA CULTURAL
55	3	LIVRO	TULU	1	CIRANDA CULTURAL
56	3	LIVRO	AS GEMEAS DE MOSCOU	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS
57	3	LIVRO	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS
58	3	LIVRO	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS
59	3	LIVRO	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS
60	3	LIVRO	NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) - HQ	1	DCL
61	3	LIVRO	ALTO, BAIXO, NUM SUSSURRO	1	EDITORA DO BRASIL SA
62	3	LIVRO	OS PIOLHOS DA PRINCESA	1	EDITORA DO BRASIL SA
63	3	LIVRO	PAPO RETO E PAPO CURVO	1	EDITORA DO BRASIL SA
64	3	LIVRO	UMA CASA PARA DEZ	1	EDITORA DO BRASIL SA
65	3	LIVRO	A CARRUAGEM DA CINDERELA	1	EUREKA
66	3	LIVRO	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	1	EUREKA
67	3	LIVRO	A HISTORIA DO GIGANTOSAURUS	1	EUREKA
68	3	LIVRO	A SONECA PERFEITA	1	EUREKA
69	3	LIVRO	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	1	EUREKA
70	3	LIVRO	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	1	EUREKA
71	3	LIVRO	AS SETE CAMAS DO RATINHO	1	EUREKA
72	3	LIVRO	AU AU MIAU	1	EUREKA
73	3	LIVRO	EU QUERO UM DINOSSAURO	1	EUREKA
74	3	LIVRO	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU	1	EUREKA
75	3	LIVRO	O QUE VOCE FARIA	1	EUREKA
76	3	LIVRO	O ZOOLOGICO DO LUAR	1	EUREKA
77	3	LIVRO	PELA ESTRADA AFORA	1	EUREKA
78	3	LIVRO	SUPERMOUSE O O ROUBO DO GRANDE QUEIJO	1	EUREKA
79	3	LIVRO	PRINCESAS PARA O JANTAR	1	FAROL HQ
80	3	LIVRO	GATINHA CONHECE O BEBE	1	FAROL LITERÁRIO
81	3	LIVRO	GATINHA JA PRO BANHO	1	FAROL LITERÁRIO
82	3	LIVRO	GATINHA X TIO MARIO	1	FAROL



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

			CONFUSAO E CASA		LITERÁRIO
83	3	LIVRO	MINHA MAE E UMA BRUXA?	1	FAROL LITERÁRIO
84	3	LIVRO	DO JEITO QUE VOCE E	1	FORMATO
85	3	LIVRO	A LIBELULA E A TARTARUGA	1	FTD
86	3	LIVRO	A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS	1	FTD
87	3	LIVRO	O DECRETO DA ALEGRIA	1	FTD
88	3	LIVRO	O DOMADOR DE MONSTROS	1	FTD
89	3	LIVRO	UM AMIGO PARA SEMPRE	1	FTD
90	3	LIVRO	BRINCO DE LISTAS	1	GAUDI
91	3	LIVRO	ATLAS DE DINOSSAUROS ANIMAIS PRE HISTORICOS E OUTROS	1	GIRASSOL
92	3	LIVRO	TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO	1	GIRASSOL
93	3	LIVRO	TURMA DA MONICA - O SITIO DO PICAPAU AMARELO	1	GIRASSOL
94	3	LIVRO	A MULHER DO PAPAÍ NOEL	1	GLOBAL
95	3	LIVRO	GALO BOM DE GOELA	1	GLOBAL
96	3	LIVRO	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS	1	GLOBINHO
97	3	LIVRO	UMA HISTORIA BRUXOLICA	1	GLOBO
98	3	LIVRO	EXPLORANDO O MUNDO - ANIMAIS DO MUNDO	1	HAPPY BOOKS
99	3	LIVRO	EXPLORANDO O MUNDO - INCRIVEIS DINOSSAUROS	1	HAPPY BOOKS
100	3	LIVRO	JA CHEGAMOS ?	1	HAPPY BOOKS
101	3	LIVRO	JOANINHAS NAO PODEM SE ESCONDER	1	HAPPY BOOKS
102	3	LIVRO	MEU PRIMEIRO TESOURO - URSINHOS ADORAVEIS	1	HAPPY BOOKS
103	3	LIVRO	NADA PODE ME ASSUSTAR	1	HAPPY BOOKS
104	3	LIVRO	NAO ABRA ESTE LIVRO	1	HAPPY BOOKS
105	3	LIVRO	PEQUENOS TESOUROS - O COELHINHO NOTURNO	1	HAPPY BOOKS
106	3	LIVRO	POP - UPS INCRIVEIS ANIMAIS DE ESTIMACAO	1	HAPPY BOOKS
107	3	LIVRO	POP - UPS INCRIVEIS ANIMAIS SELVAGENS	1	HAPPY BOOKS
108	3	LIVRO	POP - UPS INCRIVEIS DINOSSAUROS	1	HAPPY BOOKS
109	3	LIVRO	POP - UPS INCRIVEIS FAZENDA	1	HAPPY BOOKS
110	3	LIVRO	SERIO NAO ABRA ESSE LIVRO	1	HAPPY BOOKS
111	3	LIVRO	A PEQUENA GOTINHA	1	MANDALA
112	3	LIVRO	A PEQUENA SEMENTINHA	1	MANDALA
113	3	LIVRO	A PREGUICA FIRMEZA	1	MANDALA
114	3	LIVRO	A TARTARUGA RABUGENTA	1	MANDALA
115	3	LIVRO	CHEIRINHO DE PRINCESA	1	MANDALA
116	3	COLEÇÃO	COLECAO MEU FANTOCHE	4	MANDALA
117	3	LIVRO	E HORA DE LER: A ARVORE E A FAMILIA	1	MANDALA
118	3	LIVRO	E HORA DE LER: IC IC O SOLUCO DO PORQUINHO	1	MANDALA
119	3	LIVRO	E HORA DE LER: O BEBE URSO	1	MANDALA
120	3	LIVRO	E HORA DE LER: O COELHO DE VELUDO	1	MANDALA
121	3	LIVRO	E HORA DE LER: O FLAUTISTA DE HAMELIN	1	MANDALA
122	3	LIVRO	E HORA DE LER: O ULTIMO UNICORNIO	1	MANDALA
123	3	LIVRO	EU QUERO SER COMO VOCE	1	MANDALA





**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

124	3	LIVRO	MEU PRIMEIRO DIA NA ESCOLA	1	MANDALA
125	3	LIVRO	MO E A NEVE	1	MANDALA
126	3	LIVRO	NAO HA LUGAR COMO O NOSSO LAR	1	MANDALA
127	3	LIVRO	O CAMALEAO CAUTELOSO	1	MANDALA
128	3	LIVRO	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	1	MANDALA
129	3	LIVRO	O GATO ASSUSTADO	1	MANDALA
130	3	LIVRO	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	1	MANDALA
131	3	LIVRO	O MUGIDO DA VAQUINHA	1	MANDALA
132	3	LIVRO	O PASSEIO DE BARCO	1	MANDALA
133	3	LIVRO	O PEQUENO GIRASSOL	1	MANDALA
134	3	LIVRO	O PEQUENO URSO	1	MANDALA
135	3	LIVRO	O RITMO DA CHUVA	1	MANDALA
136	3	LIVRO	O RUGIDO DO LEAOZINHO	1	MANDALA
137	3	LIVRO	O TRATOR	1	MANDALA
138	3	LIVRO	PERCIVAL A LAGARTA SEM GRACA	1	MANDALA
139	3	LIVRO	VOCE ME FAZ SORRIR	1	MANDALA
140	3	COLEÇÃO	PALAVRA CANTADA - MAXIMO MUSICO	3	MELBOOKS
141	3	LIVRO	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	1	MELHORAMENT OS
142	3	LIVRO	ABC DOIDO	1	MELHORAMENT OS
143	3	LIVRO	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	1	MELHORAMENT OS
144	3	COLEÇÃO	COLECAO RUTH ROCHA - 50 ANOS DE CARREIRA LITERARIA	4	MELHORAMENT OS
145	3	LIVRO	FLECTS	1	MELHORAMENT OS
146	3	LIVRO	MENINA DAS ESTRELAS	1	MELHORAMENT OS
147	3	LIVRO	O JOELHO JUVENAL	1	MELHORAMENT OS
148	3	LIVRO	O MENINO MAIS BONITO DO MUNDO	1	MELHORAMENT OS
149	3	LIVRO	O MENINO MARROM	1	MELHORAMENT OS
150	3	LIVRO	O PLANETA LILAS	1	MELHORAMENT OS
151	3	LIVRO	OUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOS	1	MELHORAMENT OS
152	3	LIVRO	PELEGRINO E PETRONIO	1	MELHORAMENT OS
153	3	LIVRO	PONTO DE VISTA	1	MELHORAMENT OS
154	3	LIVRO	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA 1- O ENCONTRO	1	MELHORAMENT OS
155	3	LIVRO	SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA 2 - A CONFUSAO	1	MELHORAMENT OS
156	3	LIVRO	UM CANTINHO SO PRA MIM	1	MELHORAMENT OS
157	3	LIVRO	UM DIA PARA NAO ESQUECER	1	MELHORAMENT OS
158	3	LIVRO	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	1	MELHORAMENT OS
159	3	LIVRO	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	1	MELHORAMENT OS
160	3	LIVRO	VOVO DELICIA	1	MELHORAMENT OS
161	3	LIVRO	A BRUXA ZELDA E OS 80	1	MODERNA



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

			DOCINHOS		
162	3	LIVRO	A LAGARTIXA QUE VIROU JACARE	1	MODERNA
163	3	LIVRO	ALAMANAQUE DO JOVEM EMPREENDEDOR	1	MODERNA
164	3	LIVRO	AQUI BEM PERTO	1	MODERNA
165	3	LIVRO	HISTORIAS DA TERRA E DO CEU	1	MODERNA
166	3	LIVRO	UM DOIS TRES AGORA E SUA VEZ	1	MODERNA
167	3	LIVRO	A JORNADA DE OLIVIA - A MENINA QUE NAO SE FECHOU PARA O MUNDO	1	NOVO SEculo
168	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: A BELA ADORMECIDA	1	ON LINE EDITORA
169	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES	1	ON LINE EDITORA
170	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: CACHINHOS DOURADOS E OS TRES URSOS	1	ON LINE EDITORA
171	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: CHAPEUZINHO VERMELHO	1	ON LINE EDITORA
172	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: O LOBO E OS SETE CABRITINHOS	1	ON LINE EDITORA
173	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: RAPUNZEL	1	ON LINE EDITORA
174	3	LIVRO	POP UP - DINOSSAUROS	1	PAE
175	3	LIVRO	A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS	1	PEIROPOLIS
176	3	LIVRO	ALADDIN HQ	1	PIXEL
177	3	LIVRO	BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES HQ	1	PIXEL
178	3	LIVRO	O REI LEAO HQ	1	PIXEL
179	3	LIVRO	TOY STORY 4 HQ	1	PIXEL
180	3	LIVRO	A PRINCESA DESEJOSA	1	PROJETO
181	3	LIVRO	LOBO DE ESTIMACAO	1	PROJETO
182	3	LIVRO	FAMALIA - UMA HISTORIA ARREPIANTE	1	ROVELLE
183	3	LIVRO	A ILHA DO VOVO	1	SALAMANDRA
184	3	LIVRO	COLECAO BATUTINHA-SEVERINO FAZ CHOVER	1	SALAMANDRA
185	3	LIVRO	DOROTEIA A CENTOPEIA	1	SALAMANDRA
186	3	LIVRO	MOMO O MACACO UM LIVRO POP UP	1	SALAMANDRA
187	3	LIVRO	NA COLINA	1	SALAMANDRA
188	3	LIVRO	VIAJANDO PELO MUNDO - VAMOS ENCONTRAR MIMI	1	SALAMANDRA
189	3	LIVRO	LEONARDINHO	1	SARAIVA
190	3	LIVRO	A VOZ DO SILENCIO	1	SCIPIONE
191	3	LIVRO	AIDA HQ	1	SCIPIONE
192	3	LIVRO	APRENENDO A AMAR E A CURAR	1	SCIPIONE
193	3	LIVRO	O FANTASMA DA TORRE	1	SCIPIONE
194	3	LIVRO	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTAVEL	1	SCIPIONE
195	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	1	SONAR
196	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	1	SONAR
197	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	1	SONAR
198	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO	1	SONAR



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

			(QUADRINHOS)		
199	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	1	SONAR
200	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS)	1	SONAR
201	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	1	SONAR
202	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	1	SONAR
203	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)	1	SONAR
204	3	LIVRO	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	1	SONAR
205	3	LIVRO	HISTORIAS DE TRANSITO EM QUADRINHOS	1	SONAR
206	3	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA	1	SONAR
207	3	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO	1	SONAR
208	3	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	1	SONAR
209	3	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	1	SONAR
210	3	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	1	SONAR
211	3	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	1	SONAR
212	3	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	1	SONAR
213	3	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	1	SONAR
214	3	LIVRO	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	1	SONAR
215	3	LIVRO	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	1	TRIBOS
216	3	LIVRO	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	1	TRIBOS
217	3	LIVRO	A PESCARIA	1	TRIBOS
218	3	LIVRO	ALFABETO POETICO DOS NOMES	1	TRIBOS
219	3	LIVRO	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	1	TRIBOS
220	3	LIVRO	BALAO DE GATO	1	TRIBOS
221	3	LIVRO	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	1	TRIBOS
222	3	COLEÇÃO	COLECAO - HISTORIAS DE ASSOMBRAR	5	TRIBOS
223	3	COLEÇÃO	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA	12	TRIBOS
224	3	COLEÇÃO	COLECAO PE DE COELHO	8	TRIBOS
225	3	LIVRO	FELIZ ANIVERSARIO	1	TRIBOS
226	3	COLEÇÃO	GATO E RATO	10	TRIBOS
227	3	LIVRO	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON	1	TRIBOS
228	3	LIVRO	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	1	TRIBOS



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

229	3	LIVRO	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO	1	TRIBOS
230	3	LIVRO	OS CISNES SELVAGENS	1	TRIBOS
231	3	LIVRO	QUE BRINCADEIRA	1	TRIBOS
232	3	COLEÇÃO	SERIE BICHO FALANTE	12	TRIBOS
233	3	COLEÇÃO	SERIE CORRE CUTIA	9	TRIBOS
234	3	LIVRO	O COELHO DE PELUCIA	1	VALE DAS LETRAS
235	3	LIVRO	QUEBRA CABECA: TIRANOSSAURO	1	VALE DAS LETRAS
236	3	LIVRO	QUEBRA CABECA: TRICERATOPE	1	VALE DAS LETRAS
237	3	LIVRO	DISNEY PRINCESA - BELA EM UMA AVENTURA DE INVERNO	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
238	3	LIVRO	FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRIVEL	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
239	3	LIVRO	FROZEN - UMA IRMA ASSIM COMO EU	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
240	3	LIVRO	MIGUEL E A GRANDE HARMONIA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
241	3	LIVRO	MOANA E O OCEANO	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
242	3	LIVRO	PROCURANDO DORY - CONTINUE A NADAR	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
243	3	LIVRO	ARGH ESTEGOSSAURO	1	VIZU
244	3	LIVRO	AU AU COMO FALAR "CACHORRES"	1	VIZU
245	3	LIVRO	BLIP E PIP	1	VIZU
246	3	LIVRO	BLIP E PIP O MISTERIO DAS FRUTINHAS	1	VIZU
247	3	LIVRO	CHOMP APATOSSAURO	1	VIZU
248	3	COLEÇÃO	COLECAO AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO	4	VIZU
249	3	LIVRO	CONHECENDO O MUNDO AQUATICO	1	VIZU
250	3	LIVRO	CONHECENDO O MUNDO SUBTERRANEO	1	VIZU
251	3	LIVRO	ECO O GOLFINHO	1	VIZU
252	3	LIVRO	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ARVORE	1	VIZU
253	3	LIVRO	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA COLMEIA	1	VIZU
254	3	LIVRO	EXPLORANDO O REINO ANIMAL- POR DENTRO DO FORMIGUEIRO	1	VIZU
255	3	LIVRO	GRRR TRICERATOPE	1	VIZU
256	3	LIVRO	MUU COMO FALAR "VAQUES"	1	VIZU
257	3	LIVRO	PIP SOBRE RODAS	1	VIZU
258	3	LIVRO	QUE PUM FOI ESSE	1	VIZU
259	3	LIVRO	ROAR TIRANOSSAURO REX	1	VIZU
260	3	LIVRO	RODAS FANTASTICAS CACAMBINHA	1	VIZU
261	3	LIVRO	RODAS FANTASTICAS O JIPE PATRULHEIRO	1	VIZU
262	3	LIVRO	RODAS FANTASTICAS PASSEIO DE TREM	1	VIZU
263	3	LIVRO	RODAS FANTASTICAS SUPER VELOZ	1	VIZU



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

<b>BIBLIOTECA PARA INFANTOJUVENIL COM 316 VOLUMES</b>					
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA
01	1	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA	1	AGAQUE
02	1	LIVRO	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	1	AGAQUE
03	1	LIVRO	LOUCO POR UMA GATA	1	AMARILYS
04	1	LIVRO	LUCIOLA EM CORDEL	1	AMARILYS
05	1	LIVRO	O GUARANI EM CORDEL	1	AMARILYS
06	1	LIVRO	O REI MAGO	1	AMARILYS
07	1	COLEÇÃO	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	7	ARTELER
08	1	COLEÇÃO	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	7	ARTELER
09	1	COLEÇÃO	COLECAO LITERATURA EM QUADRINHOS	8	ARTELER
10	1	COLEÇÃO	COLECAO QUADRINHOS CLASSICOS II	8	ARTELER
11	1	LIVRO	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES	1	ARTELER
12	1	LIVRO	O ALIENISTA	1	ATICA
13	1	LIVRO	O MENINO E O BRUXO	1	ATICA
14	1	LIVRO	O MISTERIO DA CASA VERDE	1	ATICA
15	1	LIVRO	PENELOPE MANDA LEMBRANCAS	1	ATICA
16	1	LIVRO	SE EU FOSSE AQUILLO	1	ATICA
17	1	LIVRO	SERIE VAGA-LUME - MENINOS SEM PATRIA	1	ATICA
18	1	LIVRO	SETE DESAFIOS PARA SER REI	1	ATICA
19	1	LIVRO	TURMA DA RUA QUINZE	1	ATICA
20	1	LIVRO	UM INIMIGO EM CADA ESQUINA	1	ATICA
21	1	LIVRO	UMA VONTADE LOUCA	1	ATICA
22	1	LIVRO	VAGA LUME - A ILHA PERDIDA	1	ATICA
23	1	LIVRO	VAGA LUME - MENINO DE ASAS	1	ATICA
24	1	LIVRO	VAGA LUME - O SENHOR DA AGUA	1	ATICA
25	1	LIVRO	TRES TERRORES	1	ATUAL
26	1	LIVRO	50 CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	1	CIA DAS LETRAS
27	1	LIVRO	CAPITAES DE AREIA	1	CIA DAS LETRAS
28	1	LIVRO	O FAZEDOR DE VELHOS	1	CIA DAS LETRAS
29	1	LIVRO	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS
30	1	LIVRO	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS
31	1	LIVRO	NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) - HQ	1	DCL
32	1	LIVRO	A ILHA DO TESOURO - TREASURE ISLAND	1	EDITORA DO BRASIL SA
33	1	LIVRO	BATERIA 100% CARREGADA	1	EDITORA DO BRASIL SA
34	1	LIVRO	BRASILIA UMA VIAGEM NO TEMPO	1	EDITORA DO BRASIL SA
35	1	LIVRO	ENCONTROS FOLCLORICOS DE BENITO FOLGACA	1	EDITORA DO BRASIL SA
36	1	LIVRO	FERIAS DO ORFANATO	1	EDITORA DO BRASIL SA
37	1	LIVRO	O CLUBE DOS LIVROS ESQUECIDOS	1	EDITORA DO BRASIL SA
38	1	LIVRO	O MENINO DO PORTINARI	1	EDITORA DO BRASIL SA
39	1	LIVRO	O VALE DAS UTOPIAS	1	EDITORA DO BRASIL SA
40	1	LIVRO	OS PAPEIS DE LUCAS - PEQUENO INVENTARIO DE UM ADOLESCENTE	1	EDITORA DO BRASIL SA



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

41	1	LIVRO	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO	1	EDITORA DO BRASIL SA
42	1	LIVRO	TINHA UM LIVRO NO MEIO DO CAMINHO	1	EDITORA DO BRASIL SA
43	1	LIVRO	A CAUSA SECRETA EM QUADRINHOS	1	ESCALA EDUCACIONAL
44	1	LIVRO	O ENFERMEIRO EM QUADRINHOS	1	ESCALA EDUCACIONAL
45	1	LIVRO	AS AVENTURAS DE TOM SAWYER - HQ	1	FAROL HQ
46	1	LIVRO	AS VIAGENS DE GULLIVER (QUADRINHOS) - HQ	1	FAROL HQ
47	1	LIVRO	FRANKENSTEIN (QUADRINHOS) -HQ	1	FAROL HQ
48	1	LIVRO	JOANA D ARC (QUADRINHOS) - HQ	1	FAROL HQ
49	1	LIVRO	MACBETH (QUADRINHOS) - HQ	1	FAROL HQ
50	1	LIVRO	A FILHA DO APANHADOR DE DEMONIOS I	1	FAROL LITERÁRIO
51	1	LIVRO	A FILHA DO APANHADOR DE DEMONIOS II LADRAO DE ALMAS	1	FAROL LITERÁRIO
52	1	LIVRO	ABUSED WEREWOLF GRUPO DE RESGATE AO LOBISOMEM	1	FAROL LITERÁRIO
53	1	LIVRO	AS ULTIMAS GAROTAS DE POMPEIA	1	FAROL LITERÁRIO
54	1	LIVRO	ESQUADRAO DE GENIOS	1	FAROL LITERÁRIO
55	1	LIVRO	GATINHA JA PRO BANHO	1	FAROL LITERÁRIO
56	1	LIVRO	GATINHA X TIO MARIO CONFUSAO E CASA	1	FAROL LITERÁRIO
57	1	LIVRO	O HERDEIRO DRAGAO	1	FAROL LITERÁRIO
58	1	LIVRO	O HERDEIRO ENCANTADOR	1	FAROL LITERÁRIO
59	1	LIVRO	O HERDEIRO MAGO	1	FAROL LITERÁRIO
60	1	LIVRO	OS CACADORES DE NUVENS	1	FAROL LITERÁRIO
61	1	LIVRO	FRANZ KAFKA - A METAMORFOSE	1	FOLHA DE S. PAULO
62	1	LIVRO	JAMES JOYCE - RETRATO DO ARTISTA QUANDO JOVEM	1	FOLHA DE S. PAULO
63	1	LIVRO	JOHANN WOLFGANG VON GOETHE - OS SOFRIMENTOS DO JOVEM WERTHER	1	FOLHA DE S. PAULO
103	1	LIVRO	A RAINHA DO CALCADAO	1	GLOBAL
104	1	LIVRO	A VIDA E UM SHOW	1	GLOBAL
105	1	LIVRO	A VIDA EM PEQUENAS DOSES	1	GLOBAL
106	1	LIVRO	AMOR SEM BEIJO	1	GLOBAL
107	1	LIVRO	AVESSO	1	GLOBAL
108	1	LIVRO	BEM-VINDOS AO RIO	1	GLOBAL
109	1	LIVRO	CACA AO LOBISOMEM	1	GLOBAL
110	1	LIVRO	COM ESSE ODIOS E ESSE AMOR	1	GLOBAL
111	1	LIVRO	COMO UMA CARTA DE AMOR	1	GLOBAL
112	1	LIVRO	CONFISSOES DE UM VIRA LATAS	1	GLOBAL
113	1	LIVRO	CRONICAS PARA JOVENS	1	GLOBAL
114	1	LIVRO	CUIDADO GAROTO APAIXONADO	1	GLOBAL
115	1	LIVRO	DINHEIRO DO CEU	1	GLOBAL
116	1	LIVRO	EM NOME DO PAI DOS BURROS	1	GLOBAL
117	1	LIVRO	ENIGMA NA TELEVISAO	1	GLOBAL
118	1	LIVRO	MANTO DE NUVEM	1	GLOBAL
119	1	LIVRO	MELHORES POEMAS DE MARIO QUINTANA	1	GLOBAL
120	1	LIVRO	MEMORIAS DE UM FUSCA	1	GLOBAL
121	1	LIVRO	MEU PROFESSOR MEU HEROI	1	GLOBAL
122	1	LIVRO	MEUS ROMANCES DE CORDEL	1	GLOBAL
123	1	LIVRO	MIDIA	1	GLOBAL
124	1	LIVRO	O ALCAPAO	1	GLOBAL
125	1	LIVRO	O ASSOBIO DA FOICE	1	GLOBAL
126	1	LIVRO	O CARDEAL E O REPORTER - HISTORIAS QUE FAZEM HISTORIA	1	GLOBAL
127	1	LIVRO	O CORACAO ROUBADO	1	GLOBAL
128	1	LIVRO	O GENIO DO CRIME	1	GLOBAL
129	1	LIVRO	O PENDULO DA NOITE	1	GLOBAL
130	1	LIVRO	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	1	GLOBAL
131	1	LIVRO	PASSAROS GRANDES NAO CANTAM	1	GLOBAL
132	1	LIVRO	POR ACASO	1	GLOBAL



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

133	1	LIVRO	PRIMEIRO AMOR	1	GLOBAL
134	1	LIVRO	RELIGIOES DO MUNDO	1	GLOBAL
135	1	LIVRO	SE LIGA !	1	GLOBAL
136	1	LIVRO	STEFANO	1	GLOBAL
137	1	LIVRO	UM CADAVER OUVE RADIO	1	GLOBAL
138	1	LIVRO	VINTE E TRES HISTORIAS DE UM VIAJANTE	1	GLOBAL
139	1	LIVRO	A CHAVE DO TAMANHO	1	GLOBINHO
140	1	LIVRO	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS	1	GLOBINHO
141	1	LIVRO	A CIDADE DO SOL	1	GLOBO
142	1	LIVRO	FILHO DOURADO	1	GLOBO
143	1	LIVRO	MEU AVO TEM OITO ANOS	1	GLOBO
144	1	LIVRO	O CACADOR DE PIPAS	1	GLOBO
145	1	LIVRO	O FIO DA VIDA	1	GLOBO
146	1	LIVRO	O MENINO DE ALEPO	1	GLOBO
147	1	LIVRO	O SILENCIO DAS MONTANHAS	1	GLOBO
148	1	LIVRO	OS PESCADORES	1	GLOBO
149	1	LIVRO	UMA HISTORIA BRUXOLICA	1	GLOBO
150	1	LIVRO	MINHA VIDA FORA DE SERIE 1	1	GUTENBERG - BRASIL
151	1	LIVRO	MINHA VIDA FORA DE SERIE 2	1	GUTENBERG - BRASIL
152	1	LIVRO	A GAROTA QUE EU QUERO	1	INTRINSECA
153	1	LIVRO	A MENINA QUE ROUBAVA LIVROS	1	INTRINSECA
154	1	LIVRO	BIDU JUNTOS	1	MAURICIO DE SOUZA
155	1	LIVRO	PAPA CAPIM NOITE BRANCA	1	MAURICIO DE SOUZA
156	1	LIVRO	A CIDADE E AS SERRAS	1	MELHORAMENTOS
157	1	LIVRO	AMOR POR ANEXINS E A CAPITAL FEDERAL	1	MELHORAMENTOS
158	1	LIVRO	BRAS BEXIGA E BARRA FUNDA	1	MELHORAMENTOS
159	1	LIVRO	CANTIGAS TROVADORESCAS	1	MELHORAMENTOS
160	1	LIVRO	COISAS QUE TODA GAROTA DEVE SABER	1	MELHORAMENTOS
161	1	LIVRO	CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	1	MELHORAMENTOS
162	1	LIVRO	ESPUMAS FLUTUANTES	1	MELHORAMENTOS
163	1	LIVRO	INOCENCIA	1	MELHORAMENTOS
164	1	LIVRO	IRACEMA	1	MELHORAMENTOS
165	1	LIVRO	MACUNAIMA O HEROI SEM NENHUM CARATER	1	MELHORAMENTOS
166	1	LIVRO	MARILIA DE DIRCEU	1	MELHORAMENTOS
167	1	LIVRO	O MEU PE DE LARANJA LIMA	1	MELHORAMENTOS
168	1	LIVRO	POEMAS DE OLAVO BILAC	1	MELHORAMENTOS
169	1	LIVRO	TEATRO A VAPOR	1	MELHORAMENTOS
170	1	LIVRO	TIL	1	MELHORAMENTOS
171	1	LIVRO	TURMA DA MONICA JOVEM - VOCE E SUAS ESCOLHAS PARA GAROTAS	1	MELHORAMENTOS
172	1	LIVRO	TURMA DA MONICA JOVEM - VOCE E SUAS ESCOLHAS PARA GAROTOS	1	MELHORAMENTOS
173	1	LIVRO	UM DIA PARA NAO ESQUECER	1	MELHORAMENTOS
174	1	LIVRO	VIAGENS NA MINHA TERRA	1	MELHORAMENTOS
175	1	LIVRO	HISTORIAS DA TERRA E DO CEU	1	MODERNA
176	1	LIVRO	JORNADA CIENTIFICA - A FORMULA SECRETA	1	MODERNA
177	1	LIVRO	JORNADA CIENTIFICA - AVENTURAS NA AMAZONIA	1	MODERNA
178	1	LIVRO	JORNADA CIENTIFICA - PERDIDOS NO ESPACO	1	MODERNA
179	1	LIVRO	JORNADA CIENTIFICA - SUSTOS NO PARQUE DE DIVERSOES	1	MODERNA
180	1	LIVRO	O AMIGO DO VENTO - CRONICAS	1	MODERNA
181	1	LIVRO	O MENINO NARIGUDO	1	MODERNA
182	1	LIVRO	AGATHA CHRISTIE - A MANSAO HOLLOW	1	NOVA FRONTEIRA
183	1	LIVRO	AGATHA CHRISTIE - MORTE NA MESOPOTAMIA	1	NOVA FRONTEIRA
184	1	LIVRO	AGATHA CHRISTIE - OS ELEFANTES NAO ESQUECEM	1	NOVA FRONTEIRA
185	1	LIVRO	NUNCA DEIXE DE ACREDITAR	1	NOVAS IDEIAS
186	1	LIVRO	IMPERFEITOS	1	NOVO CONCEITO
187	1	LIVRO	INDOMAVEL	1	NOVO CONCEITO



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

188	1	LIVRO	O BANGALO	1	NOVO CONCEITO
189	1	LIVRO	SOCIEDADE J M BARRIE	1	NOVO CONCEITO
190	1	LIVRO	A GAROTA DO OUTRO LADO DA RUA	1	NOVO SEculo
191	1	LIVRO	A HISTORIA DE DAVE	1	NOVO SEculo
192	1	LIVRO	FILHO DE AGUIA - UM AVENTURA EM BUSCA DA FELICIDADE	1	NOVO SEculo
193	1	LIVRO	NAS ASAS DE UM SONHO - UMA HISTORIA QUE MUDA VIDAS E MOTIVA PESSOAS	1	NOVO SEculo
194	1	LIVRO	COMEDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	1	OBJETIVA
195	1	LIVRO	MAIS COMEDIAS PARA LER NA ESCOLA	1	OBJETIVA
196	1	COLEÇÃO	COLECAO - SHERLOCK HOLMES	4	PRINCIPIIS
197	1	LIVRO	CONTOS EXTRAORDINARIOS	1	PRINCIPIIS
198	1	LIVRO	O DIARIO DE ANNE FRANK	1	PRINCIPIIS
199	1	LIVRO	A LIGA DOS CABECAS VERMELHAS E OUTRAS AVENTURAS	1	PÉ DA LETRA
200	1	LIVRO	DRACULA	1	PÉ DA LETRA
201	1	LIVRO	O CAO DOS BASKERVILLES	1	PÉ DA LETRA
202	1	LIVRO	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES	1	PÉ DA LETRA
203	1	LIVRO	O ROUBO DA COROA DE BERILOS E OUTRAS AVENTURAS	1	PÉ DA LETRA
204	1	LIVRO	O SIGNO DOS QUATRO	1	PÉ DA LETRA
205	1	LIVRO	UM ESCANDALO NA BOEMIA E OUTRAS AVENTURAS	1	PÉ DA LETRA
206	1	LIVRO	UM ESTUDO EM VERMELHO	1	PÉ DA LETRA
207	1	LIVRO	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - A MENINA CHIQUINHA GONZAGA	1	RIDEEL
208	1	LIVRO	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - ALEIJADINHO	1	RIDEEL
209	1	LIVRO	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - ANITA GARIBALDI	1	RIDEEL
210	1	LIVRO	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - CASTRO ALVES	1	RIDEEL
211	1	LIVRO	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - ISABEL A REDENTORA	1	RIDEEL
212	1	LIVRO	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - MARIA QUITERIA	1	RIDEEL
213	1	LIVRO	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - SANTOS DUMONT	1	RIDEEL
214	1	LIVRO	QUARTETO FALANTE	1	RIDEEL
215	1	LIVRO	CONVERGENTE - UMA ESCOLHA VAI TE DEIFINIR	1	ROCCO
216	1	LIVRO	DIVERGENTE - UMA ESCOLHA PODE TE TRANSFORMAR	1	ROCCO
217	1	LIVRO	INSURGENTE - UMA ESCOLHA PODE TE DESTRUIR	1	ROCCO
218	1	LIVRO	FALA COMIGO PAI	1	ROVELLE
219	1	LIVRO	O ANJO REBELDE	1	ROVELLE
220	1	LIVRO	FERNANDO PESSOA E OUTROS PESSOAS HQ	1	SARAIVA
221	1	LIVRO	O MEDICO E O MONSTRO	1	SCIPIONE
222	1	LIVRO	O FANTASMA DO PORAO	1	SONAR
223	1	LIVRO	OS DIAMANTES DO BARAO	1	SONAR
224	1	SÉRIE	SERIE CONTOS CLASSICOS EM QUADRINHOS	10	SONAR
225	1	LIVRO	O ILUMINADO	1	SUMA
226	1	LIVRO	SERIE CLASSICOS UNIVERSAIS COM 9 VOLUMES	9	TODO LIVRO
227	1	LIVRO	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	1	TRIBOS
228	1	LIVRO	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	1	TRIBOS
229	1	COLEÇÃO	COLECAO - HISTORIAS DE ASSOMBRAR	5	TRIBOS
230	1	COLEÇÃO	HISTORIAS DE ARREPIAR	5	TRIBOS
231	1	LIVRO	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	1	TRIBOS
232	1	LIVRO	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	1	TRIBOS
233	1	LIVRO	A CABANA	1	VALE DAS LETRAS
234	1	LIVRO	CARAPANA E O POVO SEM SONO	1	VALE DAS LETRAS
235	1	LIVRO	DEIXE BRILHAR	1	VALE DAS LETRAS
236	1	LIVRO	GLITTER	1	VALE DAS LETRAS
237	1	SÉRIE	SERIE AGATHA PARROT C/ 6 VOL	6	VALE DAS LETRAS
238	1	SÉRIE	SERIE AS AVENTURAS DE SOFIA C/ 6 VOL	6	VALE DAS LETRAS
239	1	LIVRO	UM MAR DE ESTRELAS	1	VALE DAS LETRAS
240	1	LIVRO	UM MILHAO DE ANJOS	1	VALE DAS LETRAS
241	1	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 1 - UM ROMANCE EM QUADRINHOS	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
242	1	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 10 - BONS TEMPOS	1	VERGARA & RIBAS





**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

					EDITORAS SA
243	1	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 2 - RODRICK E O CARA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
244	1	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 5 - A VERDADE NUA E CRUA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
245	1	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 6 - CASA DOS HORRORES	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
246	1	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 7 - SEGURANDO VELA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
247	1	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 8 - MARE DE AZAR	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
248	1	LIVRO	DIARIO DE UM BANANA 9 - CAINDO NA ESTRADA	1	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
249	1	LIVRO	A BATALHA DO APOCALIPSE DA QUEDA DOS ANJOS AO CREPUSCULO DO MUNDO	1	VERUS EDITORA
250	1	LIVRO	FILHOS DO EDEM HERDEIROS DE ATLANTIDA	1	VERUS EDITORA
251	1	LIVRO	FILHOS DO EDEN ANJOS DA MORTE	1	VERUS EDITORA
252	1	LIVRO	FILHOS DO EDEN PARAISO PERDIDO	1	VERUS EDITORA

**BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 331 VOLUMES**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA
01	2	LIVRO	A LAGARTA E A BORBOLETA	1	AGAQUE
02	2	LIVRO	ABELHAS E FERROADAS	1	AGAQUE
03	2	LIVRO	O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE	1	AGAQUE
04	2	LIVRO	O QUINTAL DA JOANINHA	1	AGAQUE
05	2	LIVRO	PISCA PISCA NO CEU	1	AGAQUE
06	2	LIVRO	UM PEQUENO GRANDE MUNDO	1	AGAQUE
07	2	LIVRO	DIVERSAO NA FAZENDA COM CACHORRINHO !	1	BLU EDITORA
08	2	LIVRO	DIVERSAO NA FAZENDA COM PINTINHO !	1	BLU EDITORA
09	2	LIVRO	DIVERSAO NA FAZENDA COM PORQUINHO !	1	BLU EDITORA
10	2	LIVRO	DIVERSAO NA FAZENDA COM VAQUINHA !	1	BLU EDITORA
11	2	LIVRO	FORMAS DIVERTIDAS CIRCULO	1	BLU EDITORA
12	2	LIVRO	FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA	1	BLU EDITORA
13	2	LIVRO	FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO	1	BLU EDITORA
14	2	LIVRO	FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO	1	BLU EDITORA
15	2	LIVRO	GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA	1	BLU EDITORA
16	2	LIVRO	GRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHA	1	BLU EDITORA
17	2	LIVRO	GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO !	1	BLU EDITORA
18	2	LIVRO	AMIGOS DA LAGOA	1	CIRANDA CULTURAL
19	2	LIVRO	AMIGOS DO BOSQUE	1	CIRANDA CULTURAL
20	2	LIVRO	AMIGOS DO JARDIM	1	CIRANDA CULTURAL
21	2	LIVRO	APRENDENDO E BRINCANDO - PINGUIM	1	CIRANDA CULTURAL
22	2	LIVRO	EU AMO VOCE COELHINHO	1	CIRANDA CULTURAL
23	2	LIVRO	EU AMO VOCE CORUJINHA	1	CIRANDA CULTURAL
24	2	LIVRO	EU AMO VOCE RATINHA	1	CIRANDA CULTURAL
25	2	LIVRO	EU AMO VOCE URSINHO	1	CIRANDA CULTURAL
26	2	LIVRO	HORA DE BRINCAR LEOZINHO	1	CIRANDA CULTURAL
27	2	LIVRO	HORA DE CANTAR MACAQUINHO	1	CIRANDA CULTURAL



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

28	2	LIVRO	HORA DE DORMIR CORUJINHA	1	CIRANDA CULTURAL
29	2	LIVRO	OLA BEBE - BZZZ BZZZ	1	CIRANDA CULTURAL
30	2	LIVRO	OLA BEBE - LISTRAS E MANCHAS	1	CIRANDA CULTURAL
31	2	LIVRO	ESCONDE ESCONDE NA ESCOLA	1	COMPANHIA DAS LETRINHAS
32	2	LIVRO	VAMOS DESCOBRIR AS FORMAS	1	CULTURAMA
33	2	LIVRO	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	1	DCL
34	2	LIVRO	O MUNDINHO - NOVA EDICAO	1	DCL
35	2	LIVRO	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	1	DCL
36	2	LIVRO	O MUNDINHO SEM BULLYING	1	DCL
37	2	LIVRO	UM MUNDINHO DE PAZ	1	DCL
38	2	LIVRO	UM MUNDINHO PARA TODOS	1	DCL
39	2	LIVRO	A CARRUAGEM DA CINDERELA	1	EUREKA
40	2	LIVRO	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	1	EUREKA
41	2	LIVRO	A SONECA PERFEITA	1	EUREKA
42	2	LIVRO	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	1	EUREKA
43	2	LIVRO	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	1	EUREKA
44	2	LIVRO	AS SETE CAMAS DO RATINHO	1	EUREKA
45	2	LIVRO	AU AU MIAU	1	EUREKA
46	2	LIVRO	BOA NOITE FLORESTA	1	EUREKA
47	2	LIVRO	BOA NOITE OCEANO	1	EUREKA
48	2	LIVRO	DANIELA PIRATA	1	EUREKA

15. DESCRITIVO

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	Qtide item	Preço Unit.	Preço Total
1	KIT DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 331 VOLUMES	UN	2	8.900,00	17.800,00
2	KIT DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 343 VOLUMES	UN	3	8.900,00	26.700,00
3	KIT DE LIVROS INFANTO JUVENIL COM 316 VOLUMES	UN	1	8.900,00	8.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>53.400,00</b>



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2021/PMCB.  
PROCESSO DE COMPRA N.º 86/2021/PMCB.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 86/2021/PMCB.

REGISTRO DE PREÇOS

<b>Razão Social:</b>	_____
<b>CNPJ:</b>	_____
<b>Endereço:</b>	_____
<b>Cidade/UF:</b>	_____
<b>E-mail:</b>	_____
<b>CEP:</b>	_____
<b>Fone:</b>	_____

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	Qtide item	Preço Unit.	Preço Total
1	KIT DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 331 VOLUMES	UN	2	8.900,00	17.800,00
2	KIT DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 343 VOLUMES	UN	3	8.900,00	26.700,00
3	KIT DE LIVROS INFANTO JUVENIL COM 316 VOLUMES	UN	1	8.900,00	8.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>53.400,00</b>

Validade: \_\_\_\_\_ dias (mínima de 60 dias).

**Observações:**

a) O licitante vencedor deverá fornecer o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos, comprometendo-se pela garantia do mesmo e/ou substituindo os produtos entregues que apresentarem defeitos ou má qualidade, bem como aceitar que sejam entregues os produtos de forma parcial, conforme necessidade do município.

b) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

c) Todas as especificações deverão estar de acordo com o Edital e seu(s) anexo(s).

d) Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

e) Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.  
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)].

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável Legal)

### Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

### Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:
CPF e RG:

**NOTA:** A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ANEXO III

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
C.N.P.J.  
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2021/PMCB, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ANEXO IV

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
C.N.P.J.  
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2021/PMCB, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificadas do representante legal da empresa proponente.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO**

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_  
por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do  
Capítulo V do Edital de pregão eletrônico nº. 56/2021/PMCB, que Atende Plenamente aos  
Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº.  
10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Nome, Cargo e Função  
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM O ART. 3º DA LEI  
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2021/PMCB

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente, inscrita no CNPJ sob nº..... com sede à....., se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei. Assim sendo, para fins do que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local e Data.

(assinatura do representante da empresa) (Nome, Cargo, RG e CPF)





**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2021

Aos dia, mês e ano, o MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.971.858/0001-57, sediada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente Correa Costa, a Pregoeira, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis e decreto municipal n.º 276 de 06 de agosto de 2007, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE registrar os preços abaixo indicados, para “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO”, conforme solicitações e especificações contidas no edital e seus anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa CADASTRO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME CÓDIGO DA EMPRESA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº. 56/2021, PROCESSO nº. 86/2021.

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS para “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO”

2.DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro

Página 41 de 58

**Capital Termelétrica da América do Sul**

Avenida Ernani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina  
www.capivaridebaixo.sc.gov.br



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

### **3. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

3.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### **4. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1 – Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

4.2- No ato da prestação de serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/fatura das peças correspondentes as quantias solicitadas, que será submetida a aprovação do fiscal do contrato, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste pregão.

4.3- Os materiais deverão atender a todas as características estabelecidas no edital.

### **5. DO PAGAMENTO**

5.1.O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo dia) contados do fornecimento dos produtos e serviços mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado pela Secretaria competente.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

### **6. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA**

6.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

### **7. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE**

7.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

### **8. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

8.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### **9. - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

### **10. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

10.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que: a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado; b) A ata esteja vigente; c) Haja fornecedores registrados;

10.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **11. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Página 43 de 58

**Capital Termelétrica da América do Sul**

Avenida Ernani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina  
[www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br)



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

11.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

11.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.56/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Estaduais nº s. 5.972/10, 5.967/10 e Lei 8.666/93.

13.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Capivari de Baixo/SC, com exclusão de qualquer outro.

13.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fica eleito o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

---

MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC  
CNPJ 95.780.441/0001-60  
VICENTE CORREA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

CADASTRO DO FORNECEDOR  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ N.º  
Endereço:



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ANEXO VIII

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

---

**(Assinaturas autorizadas)**



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ANEXO VIII.I

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como





## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

---

---

**(Assinaturas autorizadas)**

### ANEXO VIII.II

#### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

**Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.**

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data:

---

---

**(Assinaturas autorizadas)**



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO IX**

**MINUTA CONTRATUAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2021/PMCB**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº. 86/2021/PMCB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2021/PMCB**

**CONTRATO Nº. X.X/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO E A EMPRESA X.X.X.X.X.X, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos X.X.X.X.X dias do mês de X.X.X.X de 2021, de um lado Município de Capivari de Baixo, com sede e foro em Capivari de Baixo/SC, 88745-000, localizada à Rua Ernani Contrin, n. 187, centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 95.780.441/0001-60 neste ato representado pelo Sr. Vicente Correa Costa nomeando por meio de eleições diretas portador da Carteira de identidade nº 834.854-5, expedida pela SSP/SC, CPF nº 377.691.629-04 no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **X.X.X.X.X.X**, inscrita no CNPJ nº X.X.X.X.X.X, estabelecida na Avenida X.X.X.X.X, X.X.X.X - Bairro X.X.X.X, CEP X.X.X.X.X, no Município X.X.X.X. – X.X., neste ato representada por seu representante legal, Sr. X.X.X.X.X, portador da carteira de identidade nº X.X.X.X.X.X, expedida pela SSP/SC, CPF nº X.X.X.X.X.X, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº X.X/2021**, conforme descrito no edital e seus anexo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de LIVROS LITERÁRIOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

**2.1** O prazo de vigência deste é até dia 31.12.2021, contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** O valor do presente Contrato é de R\$ X.X.X.X.X.X (X.X.X.X.X.X)

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021 na classificação abaixo: X.X.X.X.X.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**4.1** Os livros adquiridos descritos neste Termo deverão ser entregues à CONTRATANTE em prazo máximo de 10 dias (dez) dias corridos. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização do (s) endereço (s) de entrega pela CONTRATANTE a CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

**4.2** Os instrumentos Musicais deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 4.1.

Endereço	Bairro	Cidade	CEP
Rua Ernani Cotrin, 187	Centro	Capivari de Baixo	88745000

**4.3** O transporte e a entrega dos materiais, objeto deste Termo, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

**4.4** Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os livros entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir os itens irregulares no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia de fabricação dos mesmos, para efeito de reposição.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

**4.5** Caso a substituição dos livros não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo.

**4.6** O aceite dos livros pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios da quantidade ou qualidade dos Instrumentos Musicais ou disparidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se a CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** O acompanhamento e a fiscalização dos execução do contrato será da servidora Sr. Marinélia Teresinha Bonelli.

**5.2.** A fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

#### **6.1. Compete à CONTRATANTE:**

**6.1.1.** Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**6.1.2.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**6.1.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos livros, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**6.1.4.** Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**6.1.5.** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

#### **6.2. Compete à CONTRATADA/ ao fornecedor:**



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

**6.2.1.** Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

**6.2.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;

**6.2.3.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do Município;

**6.2.4.** Entregar os livros no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital;

**6.2.5.** Substituir, as suas expensas, as partes do objeto do Edital e seus anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

**6.2.6.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**6.2.7.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

**6.2.8.** Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;

**6.2.9.** Informar ao Município CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

## **7. CLAÚSULA SÉTIMA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

**7.2** Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**7.3** Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

### II - **Multas:**

- a) **multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre** o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
- b) **multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.
- c) **multa moratória de 0,3% (três décimos por cento)** por dia sobre o valor dos Instrumentos Musicais que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
- d) **multa compensatória de 5% (cinco por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
- e) **multa compensatória de 10% (dez por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
- f) **multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

IV - **Impedimento de licitar e contratar** com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**7.4** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

**7.5** A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**7.6** As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**7.7** As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

**7.8** As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

**8.1.** Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

**8.2.** O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da cobrança prevista no item 8.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e seus Encartes.





## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

**8.3.** Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

### **9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**9.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**9.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**9.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**10.1.** A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**11.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**12.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de Capivari de Baixo/SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Capivari de Baixo, X.X.X de x.x.x de 2021.

VICENTE CORREA COSTA

Página 57 de 58

**Capital Termelétrica da América do Sul**

Avenida Emani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina  
www.capivaridebaixo.sc.gov.br



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

Prefeito Municipal

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.  
Repres. legal x.x.x.x.x

TESTEMUNHAS

1) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_